



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**PARECER N° 12/2021**

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº043/2021, que declara patrimônio Cultural Imaterial a atividade pesqueira, que compreende a pesca artesanal desenvolvida pelos pescadores de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pela comissão subscritora.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Lei nº043/2021** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N°043/2021.**

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de setembro de 2021.

  
**Francisco Reginaldo de Vasconcelos**

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

  
**Francisco Everardo Gomes**

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

  
**Antonio Maurício de Freitas Carneiro**

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação